



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 044/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de Junho de 2019, a servidora desta municipalidade Senhora **MARIA DO CARMO DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 4142 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 784,35
(Setecentos e oitenta e quatro reais trinta e cinco centavos).	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 16 de Maio de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 622 Página: 06
Data: 30/05/2019